



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral 0001236/2016
Data: 09/09/2016 Horário: 17:52
Legislativo - PAR 125/2016

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA - SP

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio do relator, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Resolução nº 03/2016, protocolizado nesta Casa em 10/08/2016, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ibitinga.

Analisando o PRE Nº 03/2016, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos dos Artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 4.240/2016.

Assim, exaro parecer favorável a sua regular tramitação.

Ibitinga, em 09 de setembro de 2016.

Relator – Jean Ferreira da Silva
Secretário da Comissão

Demais membros de acordo:

Dr. Marcel Pinto da Costa
Presidente da Comissão

Osias Soares de Oliveira
Vice-Presidente da Comissão

